



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, nº 667 - Setor Campinas - Goiânia - GO - CEP: 74060-000 - Fone: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente foi lida e autenticada

Flamínio de Castro, Tabelião

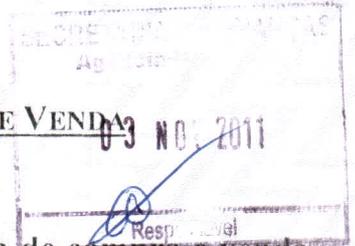
de Castro, Tabelião Substituta

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 102
Folha: 102
Protocolo: 147
Via: Original
Cartório: 102

- (X) Del. Flaminio Franco de Castro
- () Luciano Franco de Castro-Sub
- () Nancy Carneiro Vaz-Escrevente
- (X) Danilo Carneiro Vaz-Escrevente
- () Renato Franco de Castro-Escrevente
- () Nilza Franco de Castro-Escrevente
- () Rita Márcia Bizio de Castro-Escrevente
- () Cecelionete R. de Castro-Escrevente

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA
EM FORMA ABAIXO:



Saibam os que virem a presente escritura pública de compra e venda, ou dela conhecimento tiverem, que, aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e nove (22/12/2009), nesta cidade de Goiânia, distrito e comarca do mesmo nome, capital do Estado de Goiás, na Avenida Paraná nº 667, Bairro Campinas, perante mim, **Flamínio Franco de Castro, Tabelião**, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como **outorgante vendedora, NS IMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro nesta capital, estabelecida na Rua 6, n.º 370, Edifício Empire Center, Nono Andar, sala 909, Setor Oeste, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.105.999/0001-21, registrada na JUCEG sob o n.º 5220156973.9, neste ato, representada por **Edemar Antônio Noll**, empresário, CI RG n.º 553.399 SSP/RS e CPF/MF n.º 135.244.610-34, e **Luiz Seibt**, agropecuarista, CI RG n.º 838.412-SSP/RS e CPF/MF n.º 254.999.980-00, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta capital; e, de outro lado, como **outorgado comprador, LUCAS PEREIRA RIBEIRO**, brasileiro, mecânico, CI RG n.º 4.048.689-2ª Via – DGPC/GO e CPF/MF n.º 862.740.661-87, casado sob o regime da comunhão parcial de bens **Aliny Rocha Moreno Barbosa**, residente e domiciliado na Avenida Alberto Miguel, 1064, Setor Campinas, nesta capital; pessoas conhecidas de mim, Tabelião, e as reconheço como as próprias de que trato, à vista da documentação pessoal que me foi apresentada, do que dou fé. E, então, pela outorgante vendedora me foi dito o seguinte: **PRIMEIRO** - Que, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de quaisquer dívidas e ônus real, inclusive hipotecas legais ou convencionais, com exercício de posse mansa, pacífica e inquestionada, é senhora e legítima possuidora do seguinte imóvel: **lote de terras para construção urbana de número 29 (vinte e nove), da quadra 12 (doze), situado na Rua FN-40, no loteamento denominado "JARDIM BELVEDERE - EXPANSÃO", nesta capital, com a área de 339,84 metros quadrados, medindo: 10,00 metros de frente; 10,00 metros de fundo, dividindo com o lote número 10; 34,09 metros pelo lado direito, dividindo com o lote número 30; e, 33,88 metros pelo lado esquerdo, dividindo com o lote número 28; havido conforme documentação devidamente registrada no Cartório de Registro da 1ª Circunscrição desta Comarca, Goiás, sob o nº 62.398, dito imóvel encontra-se cadastrado na Prefeitura Municipal de Goiânia, sob o nº 440.070.0371.000-0, com o valor venal de R\$ 9.720,60; e, SEGUNDO: Que, tal como possui o retrodescrito imóvel, vem, por**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Tabelionato de Notas

Luiziana Franco de Castro, tabelante substituta
reprodução fiel do original.

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco

Livro: 1541
Folha: 103
Protocolo: 147.089
Via: Original
Cartorário: 1-4

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS
27 OUT. 2011
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Seio de Autenticidade
Carregador Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
08968901705

esta escritura e melhor forma de direito, vende-lo, como de fato ocorreu, o faz, ao outorgado comprador, fazendo-o, pois, sem qualquer reserva ou limitação, pelo preço certo, total e previamente ajustado de **RS 15.936,00 (quinze mil novecentos e trinta e seis reais)**; importância essa que a vendedora confessa e declara já haver recebido, em moeda corrente do país, pelo que se dá por paga e satisfeita, para não o repetir em época alguma e sob qualquer pretexto, prometendo por si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa mesma venda, obrigando-se em todo o tempo, como se obriga, a responder pela evicção de direito, pondo o outorgado comprador a paz e a salvo de quaisquer dúvidas ou contestações futuras e transmitindo na pessoa do mesmo todo o domínio, posse, direito e ação que até o momento e incontestadamente exercia sobre a coisa vendida, desde já, por bem desta escritura, do constituto possessório e do consequente registro desta. Pelo outorgado comprador me foi dito que aceita a presente escritura em todos os seus expressos termos, a fim de que surta todos os seus jurídicos e esperados efeitos. De tudo dou fé. O I.S.T.I, nesta devido, será, em tempo hábil e sob inteira responsabilidade do adquirente, recolhido à estação arrecadadora competente e o respectivo comprovante será apresentado ao Cartório de Registro de Imóveis quando esta for levada a registro. Foram-me presentes as certidões negativas retratadas no parágrafo 2º, artigo 1º, da Lei nº 7.433, de 18/12/85, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/86. Pela outorgante, através de seu representante, me foi declarado, sob responsabilidade civil e criminal, que de conformidade com seu contrato social, se encontra enquadrada no disposto no artigo 540, inciso IV, da Instrução Normativa INSS/DC nº 100, de 18/12/2003, publicada no DOU em 24/12/2003, e no artigo 16 da Portaria Conjunta PGFN/RFB n.º 2, de 31 de agosto de 2005, publicada no DOU em 01/09/2005, declarando, outrossim, que o imóvel objeto da presente faz parte nos lançamentos contábeis como integrante do seu ativo circulante, e não integra nem nunca integrou o seu ativo permanente, razão pela qual está dispensada e deixa de apresentar nesse ato a Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros e da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedidas pela Receita Federal do Brasil. A vendedora declara, sob as penas da lei, que contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutórias. Foi emitida a Declaração sobre Operações Imobiliárias (DOI), referente ao imóvel objeto da presente. De tudo dou fé. E, por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lhes sendo lida em voz alta, outorgaram-se, aceitaram-na e a assinam, dispensando-se as testemunhas "ex vi

JF

03 NOV 2011
Responsável



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA - ESTADO DE GOIÁS

7º Tabelionato de Notas

Av. Paraná, 667 - Campinas - Telefones: (62) 3233-8373 / 3945-8373 - Fax: (62) 3293-3847

Flamínio Franco de Castro, Tabelião

Luciana Franco de Castro, Tabeliã Substituta

Nancy Carneiro Vaz, Escrevente

Renata Franco de Castro, Escrevente

Livro: 1541
Folha: 104
Protocolo: 147.089
Via: Original
Cartorário: 1-4

3
102

legis". Eu, **Flamínio Franco de Castro**, Tabelião, que a fiz escrever, dou fé e assino em público e raso.

Em testº _____ da verdade.
Goiânia, 22 de dezembro de 2009.

P/

Nancy Carneiro Vaz
Flamínio Franco de Castro, Tabelião SR

Edemar Antônio Noll
NS IMÓVEIS LTDA
Edemar Antônio Noll

Lucas Pereira Ribeiro
LUCAS PEREIRA RIBEIRO

Emolumentos R\$ 300,00
Taxa Judiciária R\$ 23,03
Data da Receita 22/12/2009
Rubrica da Autoridade Expedidora

AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICADO, e dou fé que a presente fotocópia é fiel do original.

NS IMÓVEIS LTDA
Luiz Seibt

27 OUT. 2011

Av. Paraná, nº 667 - Campinas - Goiânia - GO

() Del. Flamínio Franco de Castro
() Luciana Franco de Castro-Sub
() Nancy Carneiro Vaz-Escrevente
() Renata Franco de Castro-Escrevente

Seio de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0896B901703

TABELIONATO DE NOTAS
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário nº 667, Campinas - Goiânia-GO
Flamínio Franco de Castro
TABELIÃO
Luciana Franco de Castro
TABELIÃ SUBSTITUTA
Nancy Carneiro Vaz / Renata Franco de Castro
ESCREVENTES
Seio de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
0896B010236
Flamínio Franco de Castro / Rita Márcia Lucio de Sá Castro
Creudionia R. da Silva / Maranda / Danilo Carneiro Vaz

SECRETARIA DE FINANÇAS
AGENCIAMENTO DE IMÓVEIS

03 NOV 2011

Responsável

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
GOIÂNIA - GO

Prenotado no Protocolo 1 _____ sob nº 144831 pág. 144
Registrado no L.º nº 02 fls. 01 sob nº R-2
Referente a Matrícula nº 62398
Observações: CVZ

Goiânia, 28 de Janeiro de 2010
O Oficial

REGISTRO DE IMÓVEIS
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

Seio de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
PADRÃO
0297B024144

Filia Mª C. Silva